LEI Nº 2255 DE 07 DE Dezembro DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 113.632,46 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

FONTE 01 – R$ 113.632,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.00.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 13.632,46

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Outubro/2005)	R$ 14.333.719,30
2- Arrecadação do 2º período X1 (Novembro à Dezembro/2005)	R$ 3.267.957,44
Total	R$ 17.601.676,74
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Outubro/2006)	R$ 15.926.868,25
4- Arrecadação do 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2006)	R$ 17.510.763,30

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 15.926.868,25}}{\text{R\$ 14.333.719,30}} \times 100 = 111,11\%$$

Δ = 111,11% - 100 = 11,11%

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 3.267.957,44 x11,11 % = R$ 363.070,07

R$ 363.070,07 + R$ 3.267.957,44 = R$ 3.631.027,51

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2006.		R$ 17.510.763,30
B) Arrecadação (C + D)		R$ 19.557.895,76
C) Do dia 1º/01 à 31/10/2006	R$ 15.926.868,25	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 3.631.027,51	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 2.047.132,46
Créditos abertos (-)	R$ 1.933.500,00
Saldo	R$ 113.632,46
Este crédito (-)	R$ 113.632,46
Saldo disponível	R$ 0,00

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de Dezembro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 DEZ, 2006
Jornal BIM Nº 33
Página 02/03
Rubrica
Mat. 05/0039